



Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:0025.2022

Nº PROCESSO DE021/2022
CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR:Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO:Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estrutura de Eventos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Davinópolis - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 646.740,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL:19 de Maio de 2022

VIGÊNCIA FINAL:19 de Maio de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

CNPJ:01.616.269/0001-60

LOGRADOURO: Rua 5, SN

BAIRRO:Centro

CIDADE:Davinópolis

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE:Raimundo Nonato de Almeida dos Santos

CPF:848.212.213-49





DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: WLLISSES DE CASTRO JORGE	CPF/CNPJ:26.014.967/0001-16
ENDEREÇO: Rua Leônio Pires Dourado, 2150	BAIRRO: Bacuri
CIDADE: Imperatriz	ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 98111-2717	E-MAIL: digitalmarketingitz@gmail.com
REPRESENTANTE: WLLISSES DE CASTRO JORGE	CPF: 020.344.863-40

PREÂMBULO

Aos 19 de Maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 021/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estrutura de Eventos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Davinópolis - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 021/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;





Com Sec. de Administração
Fls 685
Rubrica

- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas,





Comissão Permanente
Fls. 686
Rubrica

optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;





Comissão
Fls 687

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta ^{rubrica} Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam catar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AMPLA CONCORRÊNCIA: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: PA - 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16-CAIXAS MODELO LINE, 16-CAIXAS DE GRAVE, 04-AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01-MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR -SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02-CAIXAS DE GRAVES, 02-CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01-AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 -AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/	SERVIÇO	DIÁRIA	7	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00



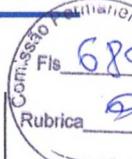


Comissão
Fls 68
Rubrica

BACK VOCAL, 02-
MICROFONES SEM FIO DE
FREQÜÊNCIA UHF, 10-
PEDESTAIS GIRAFAS,
10-CLAMPS P/
BATERIA/PERCUSSÃO, 01- CD
PLAYER/NOTEBOOK
ILUMINAÇÃO: 12
-REFLETORES DE LED, 04 -
MOVING MODELO: 575, 01-
MAQUINA DE FUMAÇA, 01-
MESA DIGITAL DE LUZ,
PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGA ELÉTRICA.

	SERVIÇO	DIÁRIA	3	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
3	COTA EXCLUSIVA ME-EPP: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: PA - 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16-CAIXAS MODELO LINE, 16- CAIXAS DE GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04- AMPLIFICADOR P/ TI, 02- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR -SIDE L/R: 01- CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02- CAIXAS DE MÉDIO, 10- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08- FONES DE OUVIDO, 01-AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 -AMPLIFICADOR P/ TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQÜÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- CD PLAYER/NOTEBOOK ILUMINAÇÃO: 12 -REFLETORES DE LED, 04 - MOVING MODELO: 575, 01-				





MAQUINA DE FUMAÇA, 01-
MESA DIGITAL DE LUZ,
PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGA ELÉTRICA.

6	COTA EXCLUSIVA ME-EPP: ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: ILUMINAÇÃO PARA SHOW: 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 30 REFLETORES PAR LED RGBW, 3 WTS, 06 REFLETORES PAR, 36 MINI BRUTE 6/650 WTS, 06 REFLETORES ELIPSOIDAIAS ETC 36°/IRIS, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 06 STROBOS ATOMIC 3000, 24 MOVING HEAD SPOT 1200, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA, 02 MAQUINA FUMAÇA, 04 PONTOS DE INTERCOM, 36 CANAIS DE DIMMERS, 02 VENTILADORES, BOX TRUSS 100 METROS DE TRELIÇA TIPO Q30 OU 50, 04 BASES Q:30, 04 SLIVE Q:30, 04 PAU DE GARDA COM TALHA, TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	3	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
10	BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS QUÍMICOS SERA () UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	SERVIÇO	DIÁRIA	200	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO	SERVIÇO	DIÁRIA	13	R\$ 570,00	R\$ 570,00





08,00M X 08,00M, COM ALTURA DE 2.50,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVCCALAM BRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.						
18 TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 2.50,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVCCALAM BRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	SERVIÇO	DIÁRIA	15	R\$ 640,00	R\$ 640,00	
22 CLIMATIZADOR/PULVERIZADO R: CLIMATIZADOR COM REGULAGEM DE NEBLINA, CONSUMO DE ÁGUA 10 L/H, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 200 W. FLUXO DE AR: 10.000M3/H, NÍVEL DE RUÍDO: 67DB, ALCANCE FRONTAL:15M, TENSÃO: 220V MONOFÁSICO, NAS DIMENSÕES: 735X2.227X406MM (LXAXP), PEDESTAL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 80L NAS DIMENSÕES: 510X1.850X510MM (LXAXP) COM RODÍZIOS, NA COR CINZA OU PRETA.	SERVIÇO	DIÁRIA	15	R\$ 298,00	R\$ 298,00	
23 PLATAFORMA PANTOGRÁFICA: PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 143,00	R\$ 143,00	





NO TAMANHO DE 2MX1M COM
MECANISMO DE REGULAGEM
DE ALTURA ACIONADO POR
MEIO DE MAÇANETA,
ALTURAS VARIÁVEIS A CADA
20CM (20/40/60/80/100CM),
ACABAMENTO EM
COMPENSADO NAVAL,
REVESTIDO COM CARPETO
NA COR PRETA OU CINZA,
COM TRAVA DE ENCAIXE E
RODÍZIOS COM FREIO COM
CAPACIDADE DE CARGA DE
750KG/M2.

24	TUNEL EM Q30: COBERTURA DE TENDA ESPECIAL TIPO TUNEL, COM COBERTURA EM LONA EM PVC, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO, ESTRUTURA EM GRID BOX TRUS Q30, MEDINDO 10X30.	SERVIÇO	DIÁRIA	5	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
25	TUNEL EM Q30: COBERTURA DE TENDA ESPECIAL TIPO TUNEL, COM COBERTURA EM LONA EM PVC, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO, ESTRUTURA EM GRID BOX TRUS Q30, MEDINDO 10X20.	SERVIÇO	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
26	TUNEL EM Q30: COBERTURA DE TENDA ESPECIAL TIPO TUNEL, COM COBERTURA EM LONA EM PVC, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO, ESTRUTURA EM GRID BOX TRUS Q30, MEDINDO 10X40.	SERVIÇO	DIÁRIA	5	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00





27	MESAS PLASTICAS: QUADRADA OU REDONDA, COR BRANCA, MEDINDO 70X70CM, 80CM DE ALTURA.	SERVIÇO	DIÁRIA	250	R\$ 4,00	R\$ 4,00
29	SHOW PIROTECNICO: ESPETÁCULO PIROTECNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS - SHOW PIROTECNICO DE 10 MTNUTOS COM DETONAÇÃO TRIPLA SIMULTÂNEA CONTENDO,600 BOMBAS DE 1,5 POLEGADAS - ALTURA MEDIA 50MTS - ABERTURA MEDIA 25MTS, 390 BOMBAS DE 44MM -ALTURA MEDIA 100MTS - ABERTURA MEDIA 60MTS, 390 BOMBAS DE 44 MM. ALTURA UÉNN 100MTS. ABERTURA MÉDIA 60MTS, 200 BOMBAS DE 3 POLEGADAS. ALTURA MEDIA 75MTS - ABERTURA MEDIA 75MTS, 04 KIT DE BOMBAS EM ZIG ZAG, EM W OU SIMILAR CONTENDO 780 BOMBAS, MORTEIROS DE 1,5 POLEGADAS. BOMBAS EXCLUSIVAMENTE DE LUZ, NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES, TRANSPORTE, DETONAÇÃO, ISOLAMENTO DA ÁREA, RESCALDO DO MATERIAL, LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES.	SERVIÇO	UNIDADE	5	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: PEQUENO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, FEIRAS, INAUGURAÇÃO DE OBRAS, ENCONTROS INSTITUCIONAIS.	SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
31	AMPLA CONCORRÊNCIA: SEGURANÇAS: DESARMADA PARA EVENTOS O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADAS CUJO OBJETIVO E MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE	SERVIÇO	DIÁRIA	280	R\$ 200,00	R\$ 200,00





DAVINOPOLIS.

33	COBERTURA DA PROGRAMAÇÕES: SERVICOS FOTOGRAFICOS/VIDEOGRAFICOS E DE PROC DE FOTOGRAFIAS: FILMAGEM E FOTOGRAFIA COM USO DE DRONE.	SERVIÇO	DIÁRIA	10	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00	
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: PA 48 L/R NO SISTEMA FLY LINE COM DELAY: 24 CAIXAS MODELO LINE, 24 CAIXAS SUBGRAVE, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 08 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX PARA SUB, 01 PROCESSADOR 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR SIDE L/R: 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 08 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 PROCESSADORES, 04 CAIXAS GRAVES /MÉDIO E AGUDO, 04 CAIXAS SUB, 12 MONITORES, 01 SUB PARA BATERIA, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, 18 PEDESTAL GIRAFAS MÉDIO, 04 PEDESTAL GIRAFAS CURTO, 02 PEDESTAL GIRAFAS LONGO, 05 GARRA, 12 DI ATIVO, 12 MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 MICROFONE SM 58 PARA VOZ SEM FIO FREQUÊNCIA UHF PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	6	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	
4	SONORIZAÇÃO: P.A 16 L/R NO SISTEMA FLY: 08-CAIXAS MODELO LINE, 08-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 02-AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 02-AMPLIFICADOR P/ TI, 02-CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01- MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS, MONITOR -SIDE	SERVIÇO	DIÁRIA	5	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	





L/R: 01- PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02-CAIXAS DE MÉDIO, 06- SPOT'S DE CHÃO, 02- AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 08- FONES DE OUVIDO, 01-AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01- AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 -AMPLIFICADOR P/TI, 01- MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/GUITARRA, 01- CUBO P/CONTRA BAIXO, 01- CUBO P/TECLADO MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF 10-PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24- REFLETORES DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS PAR 64 01- MAQUINA DE FUMAÇA, 01- MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.

5	AMPLA CONCORRÊNCIA: ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: ILUMINAÇÃO PARA SHOW: 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 30 REFLETORES PAR LED RGBW, 3 WTS, 06 REFLETORES PAR, 36 MINI BRUTE 6/650 WTS, 06 REFLETORES ELIPSOIDAIAS ETC 36°/IRIS, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 06 STROBOS ATOMIC 3000, 24 MOVING HEAD SPOT 1200, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA, 02 MAQUINA FUMAÇA, 04 PONTOS DE INTERCOM, 36 CANAIS DE DIMMERS, 02 VENTILADORES, BOX TRUSS 100 METROS DE TRELIÇA TIPO Q30 OU 50, 04 BASES Q:30, 04 SLIVE Q:30, 04 PAU DE GARDA COM TALHA, TÉCNICOS PARA MONTAGEM,	SERVIÇO	DIÁRIA	7	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
---	--	---------	--------	---	--------------	--------------





OPERAÇÃO E DESMONTAGEM
DOS EQUIPAMENTOS,
CONTRA DESCARGA
ELÉTRICA.

7	PAINEL DE LED: PAINEL DELEDMODULAR COM GABINETESSLIM, TAMANHO 96 X 96CM, FABRICADOS EM ALUMINIO COM A RESOLUÇÃO EM 6MM. TÉCNICOS PARA MONTAGEM.	SERVIÇO	DIÁRIA	150	R\$ 159,00	R\$ 159,00
8	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM COMPENSADO DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETO), COBERTA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADA DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDOS, 12,00 MTS DE FRENTES, 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	5	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
9	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM COMPENSADO DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETO), COBERTA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADA DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDOS, 10,00 MTS DE FRENTES, 08,00 METROS DE PROFUNDIDADE, CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00





Comissão de
Fis 696
Rubrica

11	BANHEIROS QUÍMICOS PNE: BANHEIRO QUÍMICO NAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	SERVIÇO	DIÁRIA	30	R\$ 189,00	R\$ 189,00
12	PLACA DE FECHAMENTO: COM TAMANHO 200X220 CM, EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RESISTENTE A VENTO, MONTADA E FIXADA NO SOLO COM TRAVA E PINO, PARA AREADO FUNDO DO PALCO PARA TRÂNSITO LIVRE DOS ARTISTAS/ BANDAS QUE SE APRESENTARAM DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	SERVIÇO	DIÁRIA	100	R\$ 51,00	R\$ 51,00
13	MINI PALCO TABLADO: - PISO MODULAR MEDINDO 5X3 COBERTO POR CARPETO PRETO.	SERVIÇO	DIÁRIA	25	R\$ 598,00	R\$ 598,00
14	TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBOLAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 2,50,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAM BRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	SERVIÇO	DIÁRIA	10	R\$ 349,00	R\$ 349,00
15	TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA	SERVIÇO	DIÁRIA	10	R\$ 479,00	R\$ 479,00





TUBULAR INDUSTRIAL
COM TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO
(GALVANIZAÇÃO) MEDINDO
05,00M X 05,00M, COM
ALTURA DE 2,50,00M, COM
COBERTURA E
FECHAMENTOS LATERAIS
COM LONA EM PVCCALAM
BRADO, COM REFORÇO EM
POLIÉSTER IMPERMEÁVEL,
ANTI-CHAMA EANTI-MOFO,
VULCANIZADA EM ALTA
TEMPERATURA, NA COR
BRANCA REFORÇADA COM
MATERIAL DE MAIOR
ESPESSURA NOS PONTOS DE
TENSIONAMENTO.

16	TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 06,00M X 06,00M, COM ALTURA DE 2,50,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVCCALAM BRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	SERVIÇO	DIÁRIA	10	R\$ 510,00	R\$ 510,00
19	DISCIPLINADORES: DISCIPLINADORES DE ORGANIZAÇÃO NO TAMANHO 200X100CM, MONTADOS A SEREM UTILIZADAS NA PARTE DA FRENTE DO PALCO E FECHAMENTO DE RUAS.	SERVIÇO	DIÁRIA	400	R\$ 62,00	R\$ 62,00
20	MINI-TRIO ELÉTRICO: MINI TRIO VEICULO AUTOMOTOR DE CARGA, COM POTENCIA DE 30 MIL WATTS, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 24 CANAIS. COMPRIMENTO: 8M E 40CM; ALTURA: 3M E 60CM; LARGURA: 2M E 30CM, DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E COM MOTORISTA HABILITADO.	SERVIÇO	DIÁRIA	6	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00





21	GRUPO GERADOR: - GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 180 KVA CABINADO COM SILENCIADOR E ABASTECIDO, EQUIPE TÉCNICA COM MÍNIMO UMA PESSOAS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	SERVIÇO	DIÁRIA	15	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
28	CADEIRAS PLASTICA: COM ENCOSTO TIPO NÃO RESIDENCIAL ESTERNO, SEM BRAÇO, COR BRANCA CAPACIDADE DE PESO (SUPORTE) 150 KG.	SERVIÇO	DIÁRIA	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor Total					R\$ 646.740,00	

Davinópolis - MA, 19 de Maio de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal	WLLISSES DE CASTRO JORGE 020344863

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: zdihml0oycp20220519090517

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.2/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.2/2022





DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:0025.2022

Nº PROCESSO DE021/2022
CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR:Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO:Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estrutura de Eventos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Davinópolis - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 39.080,40 (trinta e nove mil, oitenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA INICIAL:19 de Maio de 2022

VIGÊNCIA FINAL:19 de Maio de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

CNPJ:01.616.269/0001-60

LOGRADOURO: Rua 5, SN

BAIRRO:Centro

CIDADE:Davinópolis

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE:Raimundo Nonato de Almeida dos Santos

CPF:848.212.213-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: T A D A S LOPES LTDA

CPF/CNPJ:10.794.128/0001-28

ENDEREÇO:RUA SETE, 15

BAIRRO:IPEM TURU

CIDADE:São Luís

ESTADO:Maranhão

CONTATO: (98) 99135-7096

E-MAIL:tiagoprakatum@hotmail.com

REPRESENTANTE:Tiago André da Silva Lopes

CPF:958.444.573-15





PREÂMBULO

Aos 19 de Maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 021/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estrutura de Eventos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Davinópolis - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 021/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.





3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.



CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

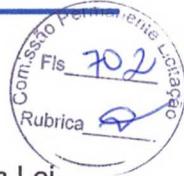
6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no





mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS





ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	EXCLUSIVO ME-EPP: SEGURANÇAS: DESARMADA PARA EVENTOS O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADAS CUJO OBJETIVO E MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS.	SERVIÇO	DIÁRIA	120	R\$ 325,67	R\$ 325,67
Valor Total						R\$ 39.080,40

Davinópolis - MA, 19 de maio de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal	Tiago André da Silva Lopes CPF: 958.444.573-15

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: w6oqw1whw3f20220519090545

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2022

